



**COMUNICADO D.EEFE 016/2020, DE 06/07/2020**

*Comunicado conjunto da Direção da EEFE e Comissão de Graduação, acerca das novas Diretrizes Gerais para o Estágio, considerando a manutenção das atividades remotas no segundo semestre de 2020*

A Escola de Educação Física e Esporte, considerando o Parecer do CNE 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 01/06/2020, o Comunicado da PRG-CLAP, de 10/06/2020 e o novo Calendário USP, homologado pelo CoG em 06/2020, definiu que **as atividades profissionais no âmbito da Educação Física e Esporte realizadas remotamente poderão ser consideradas como estágio** obrigatório e não obrigatório para graduandos (as) da EEFE-USP. O objetivo dessa medida é mitigar os impactos deste período de suspensão de atividades presenciais e permitir que graduandos (as) obtenham experiência nessas modalidades de atuação profissional.

A condição primordial para o aceite é que as atividades de estágio (realizadas remotamente e/ou presencialmente) sejam compatíveis com a atuação profissional que está sendo oferecida à sociedade no presente momento (avaliadas pelos orientadores de estágio da EEFUEUSP) e que tais atividades estejam registradas na documentação de estágio, destacando as condições em que o serviço está sendo prestado à sociedade e o papel do (a) estagiário (a) da EEFE-USP.

Com isso, a EEFUEUSP passa a receber propostas de novos estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios (realizados presencial e/ou remotamente) a partir de **6 de Julho de 2020**.

Para viabilizar o registro do estágio e sua validação, algumas medidas foram alteradas.

**São elas:**

**1. Disciplinas de estágio obrigatório:**

- 1.1 Os relatórios finais referentes às disciplinas de primeiro semestre de 2020 dos cursos de Bacharelado em Educação Física e Esporte poderão ser entregues até 21 de setembro de 2020, e do curso de Licenciatura até 30 de novembro de 2020.
- 1.2 O (a) graduando (a) poderá se matricular nas disciplinas de estágio obrigatório referentes ao segundo semestre de 2020, mesmo que não tenha entregue o relatório do estágio referentes às disciplinas de estágio de primeiro semestre. No entanto, para iniciar o estágio referente ao segundo



semestre, deverá ter enviado à secretaria de estágio o relatório final de estágio das disciplinas do primeiro semestre.

- 1.3 Os estágios referentes às disciplinas de estágio obrigatório do segundo semestre poderão ser iniciados em 18 de agosto e seus respectivos relatórios entregues até 18 de dezembro.

## **2. Documentação:**

- 2.1 Os documentos necessários para o início do estágio (Termo de Compromisso e Plano de Estágio) passam a se configurar num único documento para os três cursos da EEFE, definido como “Documento de Oficialização de Estágio (DOE)”, que estará disponível no sitio eletrônico da EEFE. O mesmo deverá ser entregue por meio eletrônico (e-mail).
- 2.2 Os documentos necessários para o término do estágio (Relatório Final e Lista de Presença referente à realização de estágio remoto e/ou presencial) também passam a se configurar num único documento para os três cursos da EEFE, definido como “Relatório de Estágio (RE)”. O RE estará disponível no sitio eletrônico da EEFE. Sua entrega também deverá ser por meio eletrônico (e-mail).

## **3. Tramitação para início do estágio:**

- 3.1 Preenchimento do DOE, com assinaturas do responsável da entidade e supervisor de estágio, após entendimentos entre as partes (graduando[a], responsável e supervisor de estágio da entidade e orientador de estágio) sobre as condições do estágio (função, data, carga horária, campo de estágio, etc);
- 3.2 Envio de mensagem eletrônica da entidade para a EEFE ([estagioeefe@usp.br](mailto:estagioeefe@usp.br)) com o DOE assinado e em formato pdf e com o seguinte conteúdo no corpo do e-mail: “**Declaro para os devidos fins que (nome do[a] estagiário[a]) realizará estágio na entidade pela qual sou o responsável (nome da entidade), conforme as condições e datas que constam no documento de oficialização de estágio anexo neste e-mail**”. O remetente da mensagem DEVE ser o responsável pela entidade, que deve utilizar o endereço eletrônico que consta na base de dados EEFE. No caso do estágio do curso de Licenciatura, a Escola e/ou o(a) Professor(a) da rede de ensino pode assumir o papel de responsável pela entidade. Não serão aceitos e-mails em desacordo com as informações deste item.
- 3.3 Após a secretaria de estágio reconhecer as informações que constam no DOE, este será enviado ao orientador (a) docente da EEFEUSP e ao (a) estagiário (a) para manifestação de concordância e assinatura digital – via formulário.
- 3.4 Recebido o documento assinado, a secretaria de estágio indicará à entidade o aceite do estágio;
- 3.5 O (A) estagiário (a) poderá dar início ao estágio conforme período proposto no DOE.



#### **4 Tramitação para finalização do estágio**

- 4.1 Envio de mensagem eletrônica da entidade para a EEFE ([estagioeefe@usp.br](mailto:estagioeefe@usp.br)). Deve constar no corpo do e-mail o seguinte texto: “**Declaro para os devidos fins que (nome do estagiário[a]) realizou estágio sob minha supervisão, conforme as informações que constam no Relatório de Estágio, anexado neste e-mail**”. Apenas será aceita a mensagem eletrônica enviada pelo endereço de e-mail do supervisor do estágio, com o RE em PDF, devidamente assinado por ele;
- 3.6 4.2 Após a secretaria de estágio reconhecer as informações que constam no RE, este será enviado ao orientador (a) (docente da EEFEUSP) e ao(a) estagiário(a) para a manifestação de concordância e assinatura digital – via formulário.
- 4.3 Recebido o documento assinado, a secretaria de estágio indicará ao docente da disciplina de estágio a conclusão do estágio pelo aluno.
- 4.4 No caso de estágio não obrigatório, a cada 6 meses o (a) estagiário(a) deve enviar RE referente aos 6 meses de atuação para [estagioeefe@usp.br](mailto:estagioeefe@usp.br)

#### **5 CRONOGRAMA**

O (A) estagiário (a) deve acompanhar o cronograma abaixo. Eventuais retificações serão devidamente divulgadas.

<b>Prazos</b>	<b>Procedimentos</b>
A partir de 6 de Julho	Recebimento do Documento de Oficialização de Estágio (DOE) obrigatório ou não obrigatório. Solicita-se o envio uma semana entre a entrega do DOE e a data para começo do estágio.
18 de Agosto	Início do período para os estágios obrigatórios do segundo semestre.
21 de Setembro	Prazo final para envio do RE do estágio obrigatório referente ao curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte, referente ao 1º semestre.
30 de Novembro	Prazo final para envio do RE do estágio obrigatório referente ao curso de Licenciatura em Educação Física, referente ao 1º semestre.
18 de Dezembro	Prazo final para envio do RE do estágio obrigatório referente ao 2º semestre.
A cada 6 meses de estágio	Envio do RE para quem está realizando estágio não obrigatório para <a href="mailto:estagioeefe@usp.br">estagioeefe@usp.br</a>



### **Informações importantes**

- a) Determinado o retorno das atividades presenciais pela USP, o DOE e RE (documentos físicos) deverão ser entregues à secretaria de estágio da EEFEUSP. A secretaria agendará data para recolher as assinaturas dos estagiários e orientadores e inserção dos documentos no prontuário do (a) graduando(a).
- b) Os (as) graduandos (as) que já tinham entregue seus documentos de estágio e que conseguiram cumprir horas de estágio antes da suspensão das atividades presenciais (23 de Março), poderão utilizar estas horas e complementá-las na mesma entidade ou em uma nova. Em ambas situações, é necessário o envio de um novo DOE à secretaria de estágio da EEFE. Não serão aceitos DOE com datas anteriores a 6 de Julho de 2020.
- c) Se a entidade concedente não constar da lista de entidades cadastradas no banco de dados da EEFE, ou não atender às normas para estágio, o DOE não será validado. Por isso, o (a) graduando (a) deve verificar se a entidade concedente possui cadastro regularizado com a EEFE. Caso não possua, a entidade deve enviar para [estagioeefe@usp.br](mailto:estagioeefe@usp.br), a ficha de solicitação de cadastro para oferecimento de estágio, disponível no sítio eletrônico da EEFE. A solicitação de cadastro será avaliada e, somente após a sua aprovação pela EEFE, o DOE poderá ser enviado.
- d) Nos casos em que a entidade cadastrada retomar as atividades presenciais, em conformidade com diretrizes das autoridades governamentais, o estágio poderá passar para a modalidade presencial, desde que sejam mantidas as ações e funções de estágio, e explicitadas as alterações no RE.
- e) O (a) graduando (a) que está realizando estágio não obrigatório e pretende renová-lo, deve preencher e solicitar à entidade concedente o envio de um DOE Aditivo, disponível no sítio eletrônico da EEFE.
- f) O presente comunicado também ficará disponível no sítio eletrônico da EEFE, em [eefe.usp.br](http://eefe.usp.br) > Graduação > área do aluno > estágio
- g) Em caso de dúvidas, deve-se utilizar o canal oficial da Graduação para atendimento on-line no Classroom (sala 26wzew7).

**Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão**  
**Diretor da Escola de Educação Física e Esporte**

**Prof. Dr. Luciano Basso**  
**Presidente da Comissão de Graduação**